



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.579, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 01

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

(F.233).....R\$ 250.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

(F.221).....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Tesouro Municipal e na conta corrente nº 6624005-9, Caixa Econômica Federal c/ PAB FIXO, Agência 4.205-6.

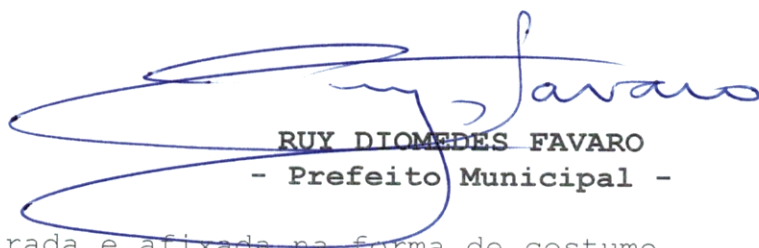


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

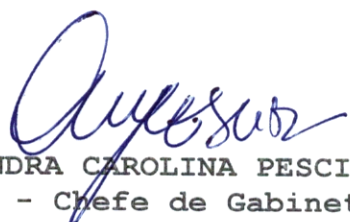
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -